

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema apresenta através deste projeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, visando abastecer e melhorar o atendimento na unidade de saúde, LAR DOS IDOSOS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

2 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme condições e quantidades estimativas, estabelecidas no Termo de Referência deste processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA FACE DESCARTÁVEL:	Un	5.808
	* Elásticos de látex livres p/ maior conforto EFB > 95%, com certificado CE/FDA, fabricada em não tecido 100%polipropileno		
2	CAPOTE IMPERMEÁVEL:	Un	4.668
	* Não tecido SMS de 4ª geração com barreira bacteriológica, antiestático e baixa liberação de partículas (minimiza infecção hospitalar), antialérgico e atóxico, hidrorrepelente, maleável, material TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras no pescoço e cintura, tamanho único, manga longa. 50g.		
3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	Par	Tam. P - 4.000
		Par	Tam. M - 6.784
		Par	Tam. G - 4.000
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO:	Un	34
	* Lentes incolores de policarbonato, ponte nasal, escudo lateral, ajuste telescópico de haste 04 posições.		
5	TOUCA:	Un	816
	* Com elástico, descartável e sanfonada.		

2.1 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério de para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93

3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos idosos com diversas morbidades e os profissionais que cuidam deles. Esses atendimentos são feitos seguindo os critérios de higiene, segurança e proteção, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Aumento dos atendimentos na unidade de saúde citada anteriormente, da rede de atendimento da municipalidade, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), justificando assim um sensível aumento da demanda diária desses equipamentos.

A reestruturação e implementação de um modelo de gestão e dispensação de materiais suficientes a suprir a demanda, primando ainda, pela redução de perdas e um controle mais qualificado de seus componentes.

Do exposto, este gestor considera oportuna a abertura de procedimento licitatório para cobertura de despesas relativas à aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados aos atendimentos da unidade, Lar dos Idosos anteriormente citada, componente da rede de atendimento da municipalidade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

4 – OBJETIVOS

- Atendimento adequado e especializado aos idosos desta unidade de saúde;
- Oferecer tratamento digno aos pacientes;
- Garantir aos pacientes e profissionais higiene, segurança e proteção durante os atendimentos prestados;
- Promover a melhoria das condições de vida e saúde;
- Contribuir para a redução de infecções e o agravamento de doenças;
- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde nesta unidade de atenção básica;

5 – METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste processo baseia-se na avaliação do registro de preços, ou seja, menor preço por item.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

O pagamento será efetuado à vista das notas fiscais apresentadas quando a prestação do serviço, devidamente atestada, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

Os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Saquarema, nº 4.990, Bacaxá - Saquarema-RJ (em frente a agência do Banco do Brasil), endereço eletrônico: almoxarifadosaquarema@hotmail.com.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais é de total responsabilidade da contratada.

A execução deverá respeitar o Art. 6º, VI “a”, “b”, “d” e “e” e Art. 10 da Lei nº 8.666/93.

O critério de escolha de propostas baseia-se no registro de preços, menor preço por item.

Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elementos de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

A dotação orçamentária está prevista no Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074.000 – Gestão da Média e Alta Complexidade, Despesa 3.3.90.30.00.00.00.

8 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) Receber os materiais entregue de acordo com as especificações constantes no item 1 (um) deste Termo;
- b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
- d) Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos

pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

- b) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- c) Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Entregar os materiais de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.
- e) Entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os equipamentos de proteção individual deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

O prazo e a garantia dos objetos deverão estar de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990-CDC.

11 - VALOR DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O valor do objeto assim como a modalidade de licitação será de acordo com a lei 8.666/1993, observando o Decreto Federal 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

12 - FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento caberá a servidor:

- **Maurício Araújo Corrêa - Matrícula: 956629-2.**

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

14 - SANÇÕES CONTRATUAIS

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multas.

- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

O atraso na entrega dos materiais implicará em multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foi usada a demanda do consumo dos equipamentos que serão adquiridos, levando em consideração os seguintes argumentos:

- Devido à grande demanda de atendimentos, aproximadamente 200 (duzentos) por dia, aos 30 (trinta) idosos;
- O Número de profissionais, em suas diversas áreas, que atuam nesta unidade;
- Aumento nos atendimentos, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde, justificando assim um sensível aumento da demanda desses equipamentos.

Saquarema, 30 de junho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 336 de 27/05/2020 - Mat.: 80.101-3.